

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 794 - DE 1º DE OUTUBRO DE 1981

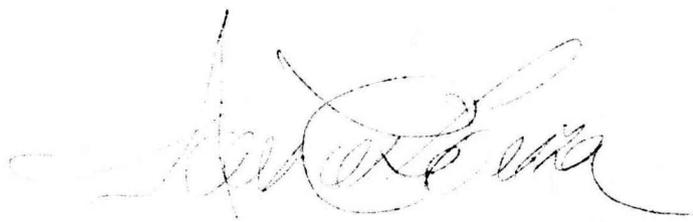
EMENTA: Aprova o Curso de Licenciatura Plena em Geografia, a ser realizado pelo Núcleo de Educação de Porto Velho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 1º de outubro de 1981, promulga a seguinte

R E S O L U C Ã O :

- Art. 1º - Fica aprovado o Curso de Licenciatura Plena em Geografia (complementação), a ser realizado pelo Núcleo de Educação de Porto Velho, no Município de Guajará-Mirim, com o objetivo geral de melhoria qualitativa do sistema de ensino do Território Federal de Rondônia, tudo de conformidade com o Regulamento anexo e demais especificações constantes dos autos do Processo nº 15.933/81.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 1º de outubro de 1981.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

REGULAMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA

P L E N A

E M

G E O G R A F I A

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: Universidade Federal do Pará

Natureza: Educacional

Localização: Município de Belém

Objetivos: Ensino, Pesquisa e Extensão

1.2 - DO CURSO

Título: Curso de Licenciatura Plena em Geografia (comple-
mentação)

Entidade Executora: Universidade Federal do Pará - Cen-
tro de Educação

Entidade Financiadora: Governo do Território Federal de
Rondônia

Entidade Gerenciadora dos Recursos: Governo do Territó-
rio Federal de Rondô-
nia

Período de Realização:

Início - outubro de 1981

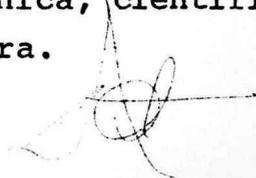
Término - dezembro de 1984

2 - JUSTIFICATIVA

A Universidade Federal do Pará, através do Centro de Edu-
cação, e o Governo do Território de Rondônia através da Secre-
taria de Educação, vêm desenvolvendo uma intensa programação
de Cursos de Graduação com o objetivo de preparar docentes e
especialistas para atuação no ensino de 1º e 2º graus.

A política educacional adotada por esta Universidade é de
suma importância para a região em virtude de suas característi-
cas naturais, sua extensão e do caráter elitista da educação
amazônica. Os baixos índices de escolarização configuram uma
grande disparidade, no setor, entre esta e outras regiões do
País.

Assim é que, consciente de sua responsabilidade, como
agência formadora de recursos humanos, esta Universidade empe-
nhou-se na tarefa de ensino, procurando estender à comunidade
amazônica os benefícios de sua estrutura técnica, científica e
pedagógica em termos de Cursos de Licenciatura.



No Território de Rondônia desenvolve-se uma intensa programação de Cursos, através de convênios firmados entre esta Universidade e o Governo do Território, entretanto, ainda é insuficiente para atender a demanda aí registrada, visto que a carência de recursos humanos para atividades docentes é muito acentuada.

Assim sendo, a comunidade do Município de Guajará-Mirim solicita um Curso de Licenciatura Plena em Geografia para a complementação de estudos de Licenciatura Polivalente de 1º Grau na área de Estudos Sociais, ministrado pela Fundação Universidade Federal do Acre, no período 77/78, motivo pelo qual elaborou-se o presente Curso.

3 - OBJETIVOS

3.1 - Geral: Possibilitar a melhoria qualitativa do sistema de ensino do Território Federal de Rondônia.

3.2 - Específicos:

- Propiciar a complementação de estudos para os concluintes do Curso Polivalente de 1º Grau na área de Estudos Sociais, em Licenciatura Plena em Geografia.
- Qualificar docentes para atuação no 2º grau no Município de Guajará-Mirim.

4 - CARACTERIZAÇÃO

Para a efetivação da meta será necessário contar com uma extensão eventual do Núcleo de Educação de Porto Velho em Guajará-Mirim.

O Curso será realizado em uma etapa única, com início em outubro de 1981, e término em dezembro de 1984 compreendendo uma carga horária de 2.220 horas.

5 - PROCESSO TÉCNICO-PEDAGÓGICO

5.1 - Clientela:

A matrícula ao Curso será restrita aos concluintes do Curso de Licenciatura Polivalente de 1º Grau, na área de Estudos Sociais, ministrado pela Fundação Universidade Federal do Acre, no período 77/78, visto que a adaptação curricular foi feita com base nos estudos já efetivados no Curso Polivalente, ministrado por aquela IES.

5.2 - Docentes:

O corpo Docente para o referido Curso será constituído de professores do próprio Território, cujo "Curriculum Vitae" deverá ser submetido a aprovação do Departa



mento competente desta Universidade. No caso de não haver docente disponível no local, o Centro de Educação da UFPa., tomará as providências à solução do impasse.

5.3 - Habilitação Legal:

Será conferido, pela Universidade Federal do Pará, o Diploma de Licenciado Pleno em Geografia, a todos os integrantes do Curso que obtiver freqüência e conceitos mínimos estabelecidos pelo Regimento Geral da UFPa., para efeito de aprovação.

6 - ORÇAMENTO

Os recursos financeiros, num total de Cr\$ 3.944.998,00, são de competência do Governo do Território Federal de Rondônia, de acordo com o convênio firmado entre a Universidade Federal do Pará e o governo do Território Federal de Rondônia.

